



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 191
QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2013

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

Despacho

Secretaria-Geral da Presidência



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional do Apoio ao Investimento e Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Contratos

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Direção Regional do Ambiente

Direção Regional dos Assuntos do Mar

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Portarias

Despacho

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Portaria n.º 1066/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional 8/2013/A de 1 de agosto, atribuir à Gráfica Açoreana Lda., proprietária do jornal *Correio dos Açores*, um subsídio de € 28.387,48 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete euros e quarenta e oito centimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa respeitantes ao mês de dezembro de 2012 e a ajustes respeitantes a incentivos concedidos para os meses de setembro, outubro e novembro 2012.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Programa 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Media, Ação A - Promedia Código 05.01.03, Privadas.

26 de setembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Portaria n.º 1067/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional 8/2013/A de 16 de novembro, atribuir à Atlantiradio -Sociedade de Radiodifusão, Lda., proprietária da *Rádio Atlântida*, um subsídio no valor de € 189,11 (cento e oitenta e nove euros e onze centimos) relativo a incentivos ao Regime Especial-Apoio à especial à Produção, respeitantes ao mês de novembro de 2012.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Programa 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Media, Ação A - Promédia, Código 05 01 03, Privadas.

26 de setembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Portaria n.º 1068/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional 8/2013/A de

**JORNAL OFICIAL**

1 de agosto, atribuir à Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL, proprietária da *Rádio Pico*, um subsídio de € 130,24 (cento e trinta euros e vinte e quatro centimos) relativo a incentivos Regime Especial-Apoio à especial à Produção referentes ao mês de dezembro de 2012 e ajustes respeitantes a incentivos concedidos no âmbito do Regime Especial – Apoio especial à Produção para os meses de outubro e novembro de 2012.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Programa 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Media, Ação A – Promédia, Código 04 07 01 – Instituições em Fins Lucrativos.

26 de setembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1069/2013 de 3 de Outubro de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional 8/2013/A, de 1 de agosto, atribuir à Empresa Publiçor, Publicações e Publicidade, Lda., proprietária do jornal *Terra Nostra* um subsídio de € 2.584,68 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta e oito centimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa, respeitantes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Programa 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Media, Ação A - Promédia, Código 05.01.03, Privadas.

26 de setembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1070/2013 de 3 de Outubro de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional 8/2013/A de 1 de agosto atribuir ao Clube Asas do Atlântico, proprietário da rádio *Clube Asas do Atlântico*, um subsídio de € 298,86 (duzentos e noventa e oito euros e oitenta e seis centimos) relativo a ajustes respeitantes a incentivos à Difusão Informativa e ao Regime Especial das Ilhas da Coesão, concedidos para os meses de novembro e dezembro de 2012.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Programa 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Media, Ação A - Promédia, Código 04 07 01 – Instituições em Fins Lucrativos.

26 de setembro de 2013. - O Presidente Do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Portaria n.º 1071/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional 8/2013/A de 1 de agosto, atribuir Fábrica da Igreja Paroquial da Santíssima Trindade, proprietária do semanário *O Dever*, um subsídio de € 3.104,43 (três mil, cento e quatro euros e quarenta e três cêntimos) relativo a ajustes respeitantes a incentivos à Difusão Informativa, concedidos para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2012.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Programa 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Media, Ação A - Promédia Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

26 de setembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Portaria n.º 1072/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional 8/2013/A de 1 de agosto, atribuir à Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico, proprietário do Jornal *O Dever* um subsídio no valor de € 132,13 (cento e trinta e dois euros e treze cêntimos) relativo a ajustes respeitantes a incentivos ao Regime Especial-Apoio especial à Produção, concedidos para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2012.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Programa 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Media, Ação A - Promédia Código 04 07 01, Instituições sem fins Lucrativos.

26 de setembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Portaria n.º 1073/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional 8/2013/A de 1 de agosto, atribuir à Escrever e Editar – Edições de Publicações, Lda., proprietária do jornal *Incentivo*, um subsídio de € 1.824,53 (mil, oitocentos e vinte e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa do mês de dezembro de 2012 e a ajustes respeitantes a incentivos à Difusão Informativa concedidos para os meses de outubro e novembro de 2012.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Programa 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Media, Ação A - Promédia, Código 05.01.03 - Privadas.

26 de setembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Portaria n.º 1074/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto dos artigos 32.º do Decreto Legislativo Regional 8/2013/A de 1 de agosto, atribuir à Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, C.R.L., proprietária do *Jornal do Pico*, um subsídio de € 142,85 (cento e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos) relativo a ajustes respeitantes a incentivos à Difusão Informativa, concedidos para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2012.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Programa 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01 - Apoio aos Media, Ação A - Promédia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

26 de setembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Despacho n.º 1770/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto, que criou o III Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMEDIA III para o quadriénio 2013-2016, prevê que as candidaturas aos apoios sejam obrigatoriamente submetidas ao parecer prévio de uma comissão de análise de candidaturas.

Considerando que, para efeito da sua constituição, solicitou-se às entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas, às entidades proprietárias ou editoras de radiodifusão, à Delegação Regional dos Açores do Sindicato dos Jornalistas bem como à Associação dos Consumidores da Região Autónoma dos Açores a indicação dos seus representantes.

Considerando que está concluído o processo de indicação de um representante das entidades proprietárias ou editoras de radiodifusão.

Assim, para efeito do disposto no artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto, determina-se o seguinte:

1 - Integra a comissão de análise das candidaturas ao PROMEDIA III, Carlos Alberto Pires Antunes, pela Rádio Atlântida, Lda., representante das entidades proprietárias ou editoras de radiodifusão.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de setembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de Retificação n.º 18/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Conforme comunicação do Gabinete do Secretário Regional da Saúde, duas portarias publicadas no *Jornal Oficial*, II série, n.º 189, de 1 de outubro de 2013, contém erros devido a um lapso informático.

Assim, a portaria publicada com o n.º “Portaria n.º 0/2013, de 1 de outubro”, deverá ser entendida como “Portaria n.º 1058/2013, de 1 de outubro”.

Por seu lado a portaria publicada com o n.º “Portaria n.º 1060/de”, deverá ser entendida como “Portaria n.º 1060/2013, de 1 de outubro”.

2 de outubro de 2013. – O Secretário-Geral, *João Arrigada Gonçalves*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE****Extrato de Despacho n.º 226/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 1 de outubro de 2013, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 36.465,33 – MEB – Madeiras de Eucalipto e Biomassa, Lda., Lda., com o NIF: 509 979 238 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de madeiras.

€ 5.302,78 – Garcez & Santos Lda, com o NIF: 512 005 222 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o transporte de embalagens.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

1 de outubro de 2013. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1075/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Por Portaria n.º 186 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 24 de setembro de 2013, foi atribuída a verba de 83.160,00€ ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social dos Açores, destinada ao pagamento da participação da Segurança Social referente ao funcionamento da Rede de Cuidados Continuados dos Açores, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.03.05 Q).

24 de setembro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 51/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 23 de julho de 2013, o

**JORNAL OFICIAL**

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 051/2013, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira (ACM), com vista à comparticipação despesas referentes ao financiamento necessário à construção de um Lar Residencial para pessoas com deficiência, na freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento da resposta social acima identificada, até ao montante máximo de 2.220.000,00€ (dois milhões e duzentos e vinte mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 7 - Solidariedade Social, subdivisão 03 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, ação 3) – Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à deficiência, CE: 08.07.01. O) dos Orçamentos dos respetivos anos económicos.

23 de julho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalandá Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 52/2013 de 3 de Outubro de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 30 de julho de 2013, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 053/2013, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Povoação – São Miguel, para comparticipação das despesas referentes ao financiamento necessário à remodelação e ampliação do edifício do Lar de Idosos, na freguesia da Povoação, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento da referida resposta social, até ao montante máximo de 2.887.000,00€ (dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 7 - Solidariedade Social, subdivisão 04 – Apoio a idosos, ação 6) – Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais aos idosos, CE: 08.07.01.O) dos Orçamentos dos respetivos anos económicos:

6 de agosto de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalandá Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 53/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 23 de agosto de 2013, Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 059/2013, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, para comparticipação da despesa referente a material diverso para o Centro de Convívio de Idosos de São José, até ao montante máximo de 1.342,83€ (mil, trezentos e quarenta e dois euros e oitenta e três cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2013.

23 de agosto de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 54/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 56/2013, de 16 de agosto de 2013, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia dos Altares, assinado a 16 de agosto de 2013, procedeu-se à revisão da(s) cláusula(s) IV e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, no *Jornal Oficial*, II Série, de 23 de agosto de 2013.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 056/2013, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de setembro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Contrato n.º 55/2013 de 3 de Outubro de 2013

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 50/2013, de 19 de julho de 2013, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, assinado a 19 de julho de 2013, procedeu-se à revisão da(s) cláusula(s) IV e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, de 8 de agosto de 2013.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 050/2013, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de setembro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 227/2013 de 3 de Outubro de 2013

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 26 de setembro de 2013, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Cesarina do Rosário Cabral Rocha, contribuinte fiscal n.º 191419087, no montante de 4.934,35 € (quatro mil, novecentos e trinta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

1 de outubro de 2013. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 228/2013 de 3 de Outubro de 2013

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 26 de setembro de 2013, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Maria do Rosário de Sousa Bairos, contribuinte fiscal n.º 130240982, no montante de 8.378,57 € (oito mil, trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

**JORNAL OFICIAL**

1 de outubro de 2013. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 229/2013 de 3 de Outubro de 2013

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 26 de setembro de 2013, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

Delminda de Lurdes Picanço, contribuinte fiscal n.º 102316937, no montante de 13.808,68 € (treze mil, oitocentos e oito euros e sessenta e oito cêntimos);

Leonel da Silva, contribuinte fiscal n.º 147363535, no montante de 11.876,02 € (onze mil, oitocentos e setenta e seis euros e dois cêntimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

1 de outubro de 2013. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1076/2013 de 3 de Outubro de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 43 650,61 € (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta euros e sessenta e um cêntimos), correspondente ao investimento, por parte do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, em Tecnologias de Informação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 10 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

27 de setembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1077/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 43 650,61 € (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta euros e sessenta e um centimos), correspondente ao investimento, por parte do Hospital do Divino Espírito de Santo de Ponta Delgada, em Tecnologias de Informação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 10 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

27 de setembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1078/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 43 650,61 € (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta euros e sessenta e um centimos), correspondente ao investimento, por parte do Hospital da Horta, em Tecnologias de Informação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 10 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

**JORNAL OFICIAL**

27 de setembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 1771/2013 de 3 de Outubro de 2013

Considerando que cabem à Secretaria Regional dos Recursos Naturais as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas g), h) e i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria Regional dos Recursos Naturais no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento da alínea e) do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 24.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 11/87, de 7 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro.

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em tempo útil.

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Juntas de Freguesia.

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia: Freguesia limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das freguesias;

Considerando ainda a necessidade de continuar a incentivar as freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, à sua escala territorial.

Assim o Governo Regional dos Açores, por despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea d) e e) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas g), h) e i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas b) e l) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto e da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto e ainda em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais através da Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia das Capelas:

1. Atribuir à Junta de Freguesia das Capelas, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para recolha de resíduos

**JORNAL OFICIAL**

abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais/ Direção Regional do Ambiente para 2013, Capítulo 50, Programa 12, Projeto 03, Ação A, Classificação Económica 08.05.02 Z.

26 de setembro de 2013. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS DO MAR

Despacho n.º 1772/2013 de 3 de Outubro de 2013

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento da Direção Regional dos Assuntos do Mar nas minhas ausências e impedimentos, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Direção Regional e com o exterior;

Considerando que compete à Administração adotar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua versão atual, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro:

1. Delego, nos períodos de minha ausência ou impedimento, no diretor de serviços da Direção de Serviços dos Assuntos do Mar, Fernando Jorge Almeida Pinto Cardoso, as competências que me estão legalmente conferidas para a prática dos seguintes atos:

- a) Gerir o expediente geral da Direção Regional dos Assuntos do Mar, incluindo mandar proceder à análise, ao encaminhamento e à assinatura de documentos para expedição;
- b) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas da Direção Regional dos Assuntos do Mar sobre as quais tenha havido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou grupos especiais que funcionem na dependência direta da mesma;
- c) Assegurar as ações e os procedimentos que se tornem necessários e sejam preparatórios de decisão final;

**JORNAL OFICIAL**

d) Autorizar as licenças a emitir no âmbito das competências da Direção Regional dos Assuntos do Mar;

e) Autorizar a realização de procedimentos e despesas com aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas, até ao limite de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), dentro do orçamento de funcionamento da Direção Regional dos Assuntos do Mar, Capítulo 05, Divisão 01;

f) Assinar as folhas de despesa com pessoal da Direção Regional dos Assuntos do Mar, relativamente a vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar os documentos de despesas já autorizadas superiormente;

g) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e alojamento, bem como ajudas de custo, aos funcionários e agentes sob direta dependência da Direção Regional dos Assuntos do Mar;

h) Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários e agentes afetos aos órgãos e serviços sob direta dependência da Direção Regional dos Assuntos do Mar em reuniões, seminários, colóquios, cursos ou ações de formação, ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região.

i) Justificar ou injustificar faltas dos trabalhadores e dirigentes na dependência da Direção Regional dos Assuntos do Mar;

j) Autorizar a passagem de certidões;

k) Autorizar os pedidos e alterações de férias dos trabalhadores.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por esta forma ratificados todos os atos que tenham sido praticados pelo diretor de serviços da Direção de Serviços dos Assuntos do Mar, Fernando Jorge Almeida Pinto Cardoso.

27 de setembro de 2013. - O Diretor Regional dos Assuntos do Mar, *Filipe Mora Porteiro*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS****Portaria n.º 1079/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando, em particular, o interesse da Região na integração dos açorianos nas respetivas comunidades da diáspora e na cooperação com instituições que, pela natureza e âmbito das suas atribuições, relevem a importância da Língua Portuguesa e a preservação e divulgação dos valores culturais que enformam a açorianidade;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e a Escola Oficial Portuguesa Clube Vasco da Gama, visando a cooperação na inserção social da comunidade açoriana, através da execução de programas que garantam a sua plena integração e a promoção da qualidade de vida;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 7.000,00 (sete mil euros) à Escola Oficial Portuguesa Clube Vasco da Gama, verba destinada a compartilhar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto 14.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

1 de outubro de 2013. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS****Portaria n.º 1080/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes.

Considerando, em particular, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo, torna-se imperioso apoiar atividades de natureza sociocultural, por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a importância e significado que as celebrações do Divino Espírito Santo representam para os açorianos emigrados, constituindo uma das maiores manifestações de açorianidade na diáspora.

Considerando ainda que a candidatura apresentada por Azores Social & Sport Club, Inc. visa a realização da 34.ª edição das Festas do Divino Espírito Santo de New Jersey, na cidade de Newark.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 500,00 (quinhentos euros) ao Azores Social & Sport Club, Inc., verba destinada a participar na realização das Grandes Festas do Divino Espírito Santo de New Jersey, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto 14.03 – Identidade Cultural, Classificação Económica 04.09.03 E – Resto do Mundo – Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação E – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

1 de outubro de 2013. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS****Despacho n.º 1773/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região Autónoma dos Açores e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores na divulgação e promoção de eventos de cariz sociocultural.

Considerando o particular relevo que assume, neste domínio, a deslocação de agentes da Região às várias comunidades de emigrantes existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o X Encontro de Amigos de São Mateus da Calheta, organizado pelos Amigos de São Mateus da Calheta residentes em New Bedford, Massachusetts, visa promover a divulgação e preservação do património cultural da Região Autónoma dos Açores

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1 - Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a iniciativa da Junta de Freguesia de São Mateus da Calheta, Angra do Heroísmo, em promover a participação de José Eliseu Costa, Bruno Oliveira, Orivaldo Chaves e André Silveira no X Encontro de Amigos de São Mateus da Calheta, a realizar na cidade de New Bedford, Massachusetts, de 26 a 3 de novembro de 2013.

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de setembro de 2013. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO**Edital n.º 5/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Sofia Machado do Couto Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto, que em sessão da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, realizada a 20 de junho último, foi classificado como Imóvel de Interesse Municipal o remanescente da Levada da Ribeira dos Moinhos e o Aqueduto de Santa Luzia.

30 de setembro de 2013. - A Presidente da Câmara Municipal, *Sofia Machado do Couto Gonçalves*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt